



## MOÇÃO DE APOIO

**Manifesta apoio ao o projeto de lei que prevê o piso salarial da Enfermagem, buscando a valorização dos profissionais.**

Considerando a Lei Federal 14.434/2022 aprovada pelo Congresso e sancionada, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira;

Considerando que, com a norma, enfermeiros deveriam receber pelo menos R\$ 4.750,00 por mês, técnicos de enfermagem deveriam receber no mínimo 70% desse valor (R\$ 3.325,00) e os auxiliares de enfermagem e parteiras 50% do valor (R\$ 2.375,00), e por força da Emenda Constitucional 124 promulgada 14 de Julho desse, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios teriam até o fim do atual exercício financeiro para ajustar as remunerações e os respectivos planos de carreira de seus profissionais;

Considerando que O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou o Projeto de Lei nº 14.581, de 2023, que abre crédito especial de R\$ 7,3 bilhões no orçamento do Fundo Nacional de Saúde para garantir a estados e municípios o pagamento do piso nacional dos trabalhadores da Enfermagem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2055/2023  
13/05/2023 - 12:26  
MOC 141/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 165 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente moção de apoio para que, após ouvido o douto Plenário, seja encaminhada ao Conselho Regional de Enfermagem

de São Paulo. (COREN), e a Vossa Excelência Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de estado da Saúde para ciência., comunicando-lhes o teor do apoio por esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2023.

  
**SILENE CARVALINI**  
Vereadora

  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Vereador

  
**OTHNIEL HARFUCH**  
Vereador

Gabinete da Vereadora Silene Silvana Carvalini – Fone 19 3885-7716  
E-mail: [silenecarvalini@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:silenecarvalini@indaiatuba.sp.leg.br) – [www.silenecarvalini.com.br](http://www.silenecarvalini.com.br)